



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

### PORTARIA N.º 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 009/2020, foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **NEUDI SIMAO DA ROSA**, Resolve:

#### **AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 123, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 28001010.1.00022/20-1, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

**MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** - 17/02/1992 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 24 dia(s).

**Tempo de Contribuição (TC) = 264 dia(s)**, correspondendo a 0 Ano(s), 8 Mês(es) e 24 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal